



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 015/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1773/2019 de 19 de fevereiro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS	
079-4.4.90.51.00.00.00-1606-Obras e instalações.....R\$	1.000.000,00
TOTAL.....R\$	1.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, conforme Lei 1750/2018 de 05/12/2018, como segue:

Operação de crédito fonte 1606.....R\$	1.000.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de fevereiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal